



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº. 1031

Maceió, 11 de novembro de 1963.

Dá autorização.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

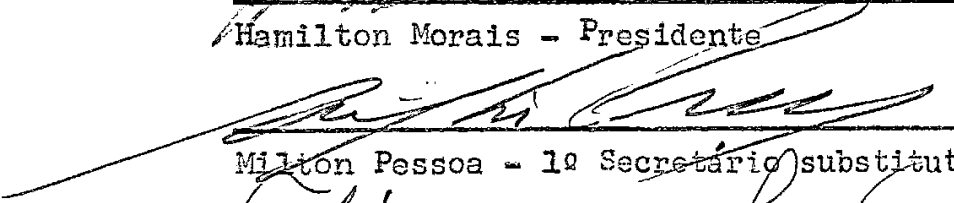
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir o calçamento da rua Bernardo Sobrinho, no Pôço.

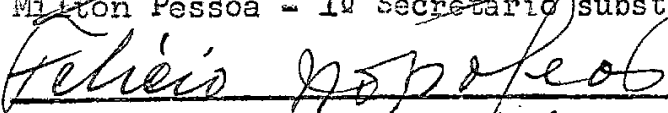
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba própria, consignada no atual orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

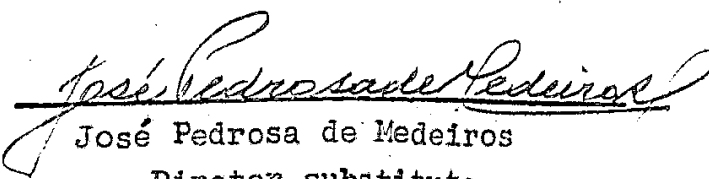
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Milton Pessoa - 1º Secretário substituto


Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial n.º 245
de 17 de novembro de 1963